

REFLEXÕES SOBRE O TRABALHO DAS PROSTITUTAS NO BRASIL CONTEMPORÂNEO

Ana Julia Soares de Campos¹; Ingrid Barbosa Betty²; Sandra Francisca Bezerra Gemma³

DOI: <https://doi.org/10.32760/1984-1736/REDD/2021.v13i2.16291>

Palavras-chave

Ergonomia da atividade
Trabalho
Prostituição
Direito do trabalho

Keywords

Activity ergonomics
Work
Prostitution
Labor law

Palabras clave

Ergonomía de la actividad
Trabajo
Prostitución
Directo del trabajo

RESUMO

Este artigo debate, por meio de abordagem interdisciplinar entre as ciências humanas e as ciências do trabalho (notadamente a ergonomia, a psicodinâmica do trabalho e o direito do trabalho), o contexto e as problemáticas que circundam e determinam o reconhecimento da prostituição feminina enquanto profissão no Brasil. Para isso, foram utilizadas como metodologia a investigação de dois instrumentos: o primeiro configurado pela revisão extensiva do conteúdo do livro “O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista”, de Silvia Federici e; o segundo, pela coleta de informações oriundas das reflexões realizadas durante o primeiro semestre de 2021 na disciplina Vulnerabilidade e Proteção Social, cursada no programa de pós-graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, vinculado à Faculdade de Ciências Aplicadas (FCA/UNICAMP). Desta forma, após as leituras e debates realizados nos encontros, as informações registradas foram sistematizadas para a elaboração de uma narrativa coerente e lógica, em formato de artigo. Contribuindo assim, para compreensão do trabalho das prostitutas na contemporaneidade brasileira.

ABSTRACT

REFLECTIONS ABOUT PROSTITUTES WORK IN CONTEMPORARY BRAZIL

This article discusses, through an interdisciplinary approach between the human sciences and the labor sciences (notably ergonomics, work psychodynamics and labor law), the context and issues that surround and determine the recognition of female prostitution as a profession in Brazil. For this, the investigation of two instruments was used as a methodology: the first configured by the extensive review of the content of the book “The zero point of the revolution: domestic work, reproduction and feminist struggle”, by Silvia Federici and; the second, by collecting information from reflections carried out during the first semester of 2021 in the Vulnerability and Social Protection discipline, taken at the Interdisciplinary Graduate Program in Applied Human and Social Sciences, linked to the Faculty of Applied Sciences (FCA/UNICAMP). In this way, after the readings and debates held at the meetings, the information recorded was systematized for the elaboration of a coherent and logical narrative, in article format. Thus contributing to the understanding of the work of prostitutes in contemporary Brazil.

RESUMEN

REFLEXIONES SOBRE EL TRABAJO DE LAS PROSTITUTAS EN EL BRASIL CONTEMPORÁNEO

Este artículo debate, por medio de abordagem interdisciplinar entre as ciências humanas e as ciências do trabalho (notadamente a ergonomia, a psicodinâmica do trabalho e o direito do trabalho), o contexto e as problemáticas que circundam e determinam o reconhecimento da prostituição feminina enquanto profissão em Brasil. Para ello, se utilizó como metodología la investigación de dos instrumentos: el primero configurado por la revisión extensa del contenido del libro “El punto cero de la revolución: trabajo doméstico, reproducción y lucha feminista”, de Silvia Federici y; el segundo, mediante la recopilación de información de reflexiones realizadas durante el primer semestre de 2021 en la disciplina Vulnerabilidad y Protección Social, cursadas en el Programa Interdisciplinario de Posgrado en Ciencias Humanas y Sociales Aplicadas, vinculado a la Facultad de Ciencias Aplicadas (FCA/UNICAMP). De esta forma, luego de las lecturas y debates realizados en las reuniones, se sistematizó la información registrada para la elaboración de una narración coherente y lógica, en formato de artículo. Contribuyendo así a la comprensión del trabajo de las prostitutas en el Brasil contemporáneo. estar atentos a estos grupos de interés y mapearlos para reflexionar críticamente sobre el tema socio-técnico, sin disminuir el papel de los seres humanos en nuestra sociedad.

¹ Mestranda no Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas - FCA/UNICAMP. E-mail: a265341@dac.unicamp.br

² Mestranda no Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas - FCA/UNICAMP. ID ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9716-6618>. E-mail: ingridbarbosabetty@gmail.com

³ Professora Associada I (MS 5.1) da Faculdade de Ciências Aplicadas, FCA/UNICAMP. ID ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8567-157X>. E-mail: gemma@unicamp.br

INTRODUÇÃO

Apesar das lutas em torno da equidade de gênero, dados do Fórum Econômico Mundial demonstram que os desafios contemporâneos ainda são grandes. O Brasil figura na 22ª posição entre 25 países da América Latina em temas como políticas de empoderamento e participação econômica feminina. Inseridas neste contexto, estão as trabalhadoras brasileiras que ganham em média R\$456,42 a menos que os homens, conforme dados do Relatório Anual de Informações Sociais (RAIS), de 2019. Neste mesmo relatório pode-se perceber que, existem ainda, disparidades salariais entre o próprio público de trabalhadoras, de acordo com suas cidades de origem, escolaridades e diversidades de raça ou cor, demonstrando o tamanho do abismo social existente no contexto brasileiro.

Além dos desafios que transpassam as trabalhadoras brasileiras, outras questões particulares são encontradas em determinados tipos de atividade, como no caso das trabalhadoras do sexo. Dentro desta categoria de serviço estão enquadradas atividades como, por exemplo, o telesexo, as dançarinas sexuais, profissionais de *strep tease* e, as prostitutas. Estas atividades possuem atualmente um menor reconhecimento social que outros labores, sendo marginalizadas devido à uma construção política, econômica e social (SILVA, CAPELLE, 2015). Entretanto, apesar de todos os estigmas que circundam estes serviços, é preciso reconhecer que o trabalho da prostituição existe não apenas em nosso contexto atual, sendo relatado pela primeira vez há 2000 a. C. (ROBERTS, 1998). Ao longo da história da humanidade esta atividade foi compreendida de diferentes formas, por exemplo, como ocorreu no período renascentista, quando houve uma forte rejeição as prostitutas, valorizando as mulheres que constituíam matrimônio. Neste período, “o desejo feminino era visto como algo que desequilibrava o matrimônio, e a beleza física era temida por associar a mulher a um instrumento de pecado” (SILVA; CAPELLE, 2015). Interessante perceber, que a mesma sociedade que não tolera o desejo feminino, impulsionou o crescimento de atividades sexuais extraconjugais em casamentos heteronormativos, nos quais os maridos buscam a atividade de prostitutas. Vale reforçar ainda, que o termo profissionais do sexo tem sido ressignificado, fortalecendo a utilização e reconhecimento do substantivo prostituta, como uma palavra valorizada por estas profissionais.

“Apesar da visão da prostituição como uma realidade velada, uma ocupação invisível ou invisibilizada pela sociedade, ela abrange o expressivo número de mais de 40 milhões de adeptas no mundo, sendo que, destas, cerca de 75% são mulheres com idades entre 13 e 25 anos (PAIVA *et al.*, 2020)”. Devido à essa abrangência, para o debate presente nesta pesquisa, foi definido um recorte de público para análise, focalizando as discussões sobre o trabalho de prostitutas adultas, que desempenham atividades profissionais por deliberação própria (compreendendo ainda, que a escolha profissional ultrapassa outros âmbitos como, condições sociais).

Dessa forma, compreendo a realidade brasileira atual, este artigo se propõe a debater, de maneira interdisciplinar, o contexto e as problemáticas que circundam o reconhecimento da prostituição feminina enquanto profissão. Para isso, foram utilizados dois instrumentos como metodologia de pesquisa. O primeiro configurado pela revisão bibliográfica do livro “O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista”, de Silvia Federici (2019). E, o segundo, pela coleta de reflexões realizadas durante o primeiro semestre de 2021 na disciplina Vulnerabilidade e Proteção Social, ministrada no programa de pós-graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (ICHSA), vinculado à Faculdade de Ciências Aplicadas (FCA/UNICAMP). Nesta disciplina estavam presentes estudantes de mestrado e doutorado, que se encontraram semanalmente de maneira virtual. Desta forma, após as leituras e debates realizados entre as pesquisadoras, as informações foram sistematizadas e descritas em formato de artigo. Contribuindo assim, para compreensão do trabalho das prostitutas na contemporaneidade brasileira e aprimorando os debates sobre o reconhecimento legal sobre a profissão no Brasil, esperando ainda, cooperar para a construção de mecanismos de proteção social para estas trabalhadoras.

O TRABALHO FEMININO

O ato de trabalhar adquiriu diferentes significados ao longo do tempo, sendo considerado desde uma espécie de punição, à qual apenas aqueles que não eram considerados “puros” deveriam se submeter ou, até mesmo, um salvamento, no qual, longe do trabalho os seres humanos não teriam a “salvação divina”, sendo considerados à margem da sociedade. Para as teorias marxistas, o trabalho pode ser compreendido como a transformação da natureza pelo homem (CENCI, 2012). Dessa maneira, o ser humano possui a capacidade de objetivar-se,

extraindo o que se passa dentro de si, para o mundo externo. Ao mesmo tempo em que se apropria deste contexto, transformando a si mesmo (VYGOSTKI *apud* MARTINS, 2008). Com isso, o trabalho passa a ser considerado como atividade vital humana, à medida que, através dele, o ser humano constituiu quem ele é, suas identidades e afetos. Além disso, pode-se dizer, que o trabalho criou o próprio homem-mulher, garantindo as características singulares destes e diferenciando-os dos animais, devido a criação e produção de meios para satisfazer as suas próprias necessidades (CENCI, 2012). E, para que estas necessidades básicas sejam atendidas, os seres humanos utilizam mediadores como signos e instrumentos, ampliando os seus próprios corpos através das atividades que realizam.

Já para a Teoria do Curso da Ação, situada nos estudos sobre a Ergonomia da Atividade, o trabalho possui seis características principais. Ele é uma atividade humana cognitiva, dessa maneira, a todo momento em que estamos trabalhando, precisamos utilizar nossas capacidades de pensamento e inteligência, com isso, independentemente do tipo de atividade - até naquelas que podem parecer mais simples - há uma constante demanda de aplicação cognitiva. O trabalho também é uma atividade que parte de um determinado indivíduo, ou seja, é autônomo. Ele também é caracterizado por ser encarnado, vivido no presente do aqui e agora, sendo praticado por um determinado corpo. Com isso, o corpo humano, com todas as suas características e diversidades é considerado fundamental para expressão e realização das atividades, independentemente de quais forem elas. Esta atividade é ainda, situada em um determinado tempo e espaço, de acordo com as características sociais daquele contexto e época. O trabalho é considerado como algo cultivado culturalmente, tendo seus signos e símbolos aprimorados e, por fim, como algo vivido, sendo uma ação consciente, na qual refletimos antes, durante e após agirmos (GEMMA; TRALDI, 2021). Desta forma, é possível perceber que a atividade humana vai muito além de apenas receber um determinado provento, em troca da exploração da sua mão de obra. Ou ainda, possuir uma relação de emprego formal ou informal. A ação de trabalhar é considerada uma atividade constitutiva dos seres humanos, organizando socialmente as comunidades e a cada indivíduo. Sendo também, fonte de prazer e desprazer pois (DEJOURS, 1992), ao alterarmos quem nós somos diariamente, sentimos rupturas significativas que podem originar desamparos e transformações.

O trabalhar na sociedade capitalista neoliberal, foi sendo organizado em legislações, visando garantir os direitos humanitários dos sujeitos e a proteção social dos indivíduos. No Brasil, foi constituída em 1943, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que descreve os mecanismos de direitos e deveres de seus cidadãos com relação as relações sociais de trabalho. E, no capítulo três deste documento, são descritos artigos sobre a Proteção do Trabalho da Mulher que visam, em principal medida, proteger as mulheres de situações consideradas discriminatórias ou ainda, de condições inadequadas de atuação. Vale ressaltar, que as leis brasileiras sobre o trabalho são constantemente atualizadas e revalidadas, acumulando informações sobre o trabalhar na contemporaneidade. Entretanto, nem todas as atualizações são reconhecidas como aprimoramentos na proteção social dos sujeitos como, por exemplo, a reforma que ocorreram em 2017, na qual foi estabelecida a possibilidade de terceirização da atividade fim, ou seja, qualquer tipo de atividade pode ser terceirizada em uma determinada organização, sendo esta instituição, isenta das responsabilidades trabalhistas de seus terceiros contratados (BERGSTRÖM; BETTY; GEMMA, 2020). Neste mesmo momento, também foi aprovado o trabalho intermitente, que determina que uma organização pode contratar um ou uma profissional de forma eventual, remunerando-o(a) apenas durante o período da prestação da atividade. Estas novas dinâmicas e reformas legislativas, seguem “inserindo mulheres em atividades segregadas de baixa qualificação, escolaridade e renda, produzindo dinâmicas semelhantes em termos de precarização e intensificação do trabalho que comprometem, sobretudo, a conciliação entre vida familiar e laboral” (LIMA; BERGSTRÖM; GEMMA, 2020). Dessa forma, à primeira vista, as precarizações trabalhistas podem parecer atingir à todas as brasileiras e brasileiros da mesma forma, mas as vulnerabilidades sociais pré-existentes, na verdade, ficam mais acentuadas com estas atualizações, expondo ainda mais estas mulheres à situações exploradoras.

Importante ressaltar também, a quantidade de trabalhos não remunerados que as mulheres desempenham em nossa sociedade, que ajudam, em grande medida, na manutenção das condições de vida das famílias, tendo em vista, que determinadas funções relacionadas a alimentação e limpeza são assumidas por estas profissionais, não onerando custos adicionais à renda familiar. Entretanto, esta ação vem adicionada de um preço, pago por tantas mulheres em nosso território: a dupla ou até tripla jornada, que fazem com que as mulheres trabalhem

aproximadamente duas vezes mais do que os homens (LIMA; BERGSTRÖM; GEMMA, 2020).

Apesar de compreendermos que o trabalho humano varia conforme as características interindividuais (gênero, etnia, experiências, cultura, etc) ou intraindividuais (nossas alterações ao longo do dia, ou ao longo das diversas idades que temos) (ABRAHÃO, 2009), e que, estas diversidades bio-psico-sociais de alguma maneira contribuem para o resultado dos trabalhos, por muito tempo foi compreendido socialmente, que estas características físicas e biológicas que diferenciam homens e mulheres, também deveriam ser replicadas aos espaços laborais, aproximando e afastando determinados perfis de tarefas específicas. Dessa forma, a própria inserção das mulheres no mercado de trabalho formal foi sendo modelada, de acordo com as características atribuídas ao mundo feminino.

No âmbito do trabalho, ainda existem divisões acerca do que se considerada trabalho de mulher e de homem, como eles devem se configurar e como essas forças de trabalho são remuneradas. Nesse sentido, é necessário refletir sobre o conceito de “trabalho de mulher”, levando em consideração o seu vínculo social com o contexto econômico atual, à luz das análises marxistas femininas clássicas. Segundo Silva e Blanchette (2017), trabalho de mulher pode ser caracterizado como “aquelas formas de labuta que, no Ocidente, têm sido historicamente entendidas como o domínio exclusivo (ou quase exclusivo) de mulheres, articulando determinadas tarefas com o gênero feminino”, como, por exemplo, professora (particularmente de crianças pequenas), enfermeira, cozinheira, babá, trabalhos do cuidado (também conhecidos como ofícios do *care*), as atividades sexuais/reprodutivas, e também, o trabalho emocional.

Estes trabalhos, tradicionalmente, são considerados como não trabalho consoante às condições ideológicas que ditam que estes são realizados através do sentimento (amor), advindo da natureza de ser esposa e mãe; o ato de cuidar e de amar, dentro da sociedade patriarcal, sempre foi destinado de maneira natural às mulheres, as quais, sob essa perspectiva, nasceram para reproduzir e se submeter ao trabalho doméstico por uma suposta vocação (READ, 2003).

PROSTITUIÇÃO: AS MUDANÇAS NO TRABALHO SEXUAL

De acordo com Silvia Federici, em sua obra “O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista”, o reconhecimento do trabalho doméstico por meio da imposição de um salário significa lutar pela transformação do poder social das mulheres tendo em vista o papel confinado a elas de cuidado, afeto e prazer masculino contexto neoliberal atual. Nesse sentido, o sexo para as mulheres não deixa de ser um dever no campo das relações sociais, uma vez que é imposto a elas “a ter prazer em dar prazer, em provocar os homens e excitá-los”; o que, por sua vez, subordina a sexualidade feminina as normas vigentes da heterossexualidade, ou seja, tudo o que não é reprodutivo para a moral burguesa é considerado “obsceno, antinatural, pervertido” (FEDERICI, 2019, p. 56-57). À vista disso, a autora italiana (2019, p. 59) afirma que “a dependência econômica é a última forma de controle sobre nossa sexualidade”, pois dentre as funções destinadas a mulher na sociedade, a venda de serviços sexuais existe em função do prazer masculino e pela sua manutenção.

Na mesma lógica da luta salarial para o reconhecimento do trabalho doméstico, a luta pela regulamentação da prostituição se faz necessária para o reconhecimento dessas mulheres como sujeito de direitos, tanto pelo viés do trabalho feminino, quanto pela estima social da mulher prostituta. Sendo assim, a fim de impactar o status quo da violência estrutural contra os corpos femininos, principalmente aqueles que estão sob marginalidade e invisibilidade, discutir a prostituição como um trabalho é de extrema relevância na contemporaneidade.

O trabalho sexual vem sofrendo significativas transformações desde o início do século XIX, principalmente, no que tange o aumento na quantidade de interações, dinheiro, concorrência e clientes, o que, por sua vez, tornou a prostituição ainda mais complexa e heterogênea (COSTA, 2020). Tais transformações possuem relação direta com o desenvolvimento da internet e das redes sociais, que alteraram a postura dos e das clientes que começaram a demandar por novos tipos de serviços, como a performance ligada ao afeto, à emoção e à autenticidade sexual; e também, com o papel assumido pelo Estado brasileiro, que passou a adotar políticas de enfrentamento ora sob o viés abolicionista, ora pelo regulamentarista. Devido a estes fatores, vale reforçar ainda, que o trabalho das prostitutas sofreu inclusive alterações em seus instrumentos, inserindo as tecnologias como mediadoras na relação com seus clientes, proporcionando assim, maior segurança física e contextos ambientais menos violentos e estigmatizados, devido a realização de atividades laborais em espaços virtuais (COSTA, 2020).

Vale mencionar que as transformações da masculinidade na contemporaneidade são consequentes da revolução sexual e da segunda onda feminista da década de 1960, as quais contestaram vários conceitos bases masculinos que estruturavam as relações entre homens e mulheres, como, por exemplo, amor, sexo, casamento, prazer, entre outros (COSTA, 2020). Diante disso, Guiddens (1993) e outros autores como Honeywell (2016) e MacInnes (1998), afirmam que homens e mulheres ainda sustentam valores tradicionais quando se trata de sexualidade, sobretudo os homens, tendo em vista as alterações de paradigmas recentes no contexto social.

Sob a perspectiva da reflexividade de Guiddens, os homens estão atrasados em relação às mulheres quando se trata de relacionamentos e sexualidade, uma vez que o processo de reflexão masculino sobre a sua condição é retardatário diante do que o feminismo vem construindo ao longo do século (COSTA, 2020). Assim, para Guiddens (1993) a prostituição, sob o viés do domínio, representa a expressão de uma masculinidade pré-moderna, a qual não aprendeu a lidar com a emancipação da liberdade sexual feminina, sua contestação ao poder masculino e às vontades do homem.

Allison (1994) e Prasad (1999) buscaram analisar a mudanças nas motivações dos clientes a partir da perspectiva da mudança do ethos sexual masculino. Allison, com base em uma observação do trabalho de hostesses em uma boate em Tóquio, notou que os clientes encaram a prostituição como um entretenimento, o que, por sua vez, denuncia o estágio avançado do capitalismo, uma vez que a moralidade tradicional permite estas relações comerciais (ALLISON, 1994 *apud* BERNSTEIN, 2008, p. 329). Prasad entende que a prostituição atual segue a lógica da moralidade das sociedades de consumo de massa, em que “em resumo, de acordo com esses entrevistados [de sua pesquisa], no capitalismo tardio da América o sexo é intercambiado quase como qualquer outro bem.” (PRASAD, 1999, p. 181 *apud* BERNSTEIN, 2008, p. 329). De modo geral, nota-se que, principalmente a partir do fim do século XX, houve a transição de um modelo sexual-relacional, para um modelo sexual-recreativo (BERNSTEIN, 2008, p. 330).

Segundo Costa (2020, p. 144), é possível agrupar os motivos que levaram os clientes a procurarem mais a prostituição, bem como decorreu sua complexificação, sob os argumentos compensatórios defendidos por Bigot (2009) e Giddens (1993), “onde o cliente procura a prostituição como reafirmação do seu abalado papel de dominação social e sexual”, também afirma Kimmel (2000) e Bernstein (2008), como uma forma de autoafirmação em face da crescente perda de seus privilégios, sobretudo o poder econômico. Outro ponto analisado por Allison (1994) e Prasad (1999) e aprofundada por Bernstein (2008) é como as transformações históricas e sociais refletem na sexualidade masculina em uma sociedade: “Assim, para essa autora, os clientes compram a fantasia de um encontro sexual especial, romântico, desejado mutuamente, mas delimitado no tempo e no espaço, algo até então muito raro em outros contextos de prostituição (COSTA, 2020, p. 161 *apud* BERNSTEIN, 2008, p. 332).

Diante disso, a prostituição de rua sofre grandes impactos negativos, pois as mulheres não conseguem proporcionar aos seus clientes um serviço personalizado e autêntico tendo em vista sua natureza e condições de trabalho (COSTA, 2020). Por outro lado, as chamadas call girls, conseguem proporcionar um programa em lugares mais confortáveis, seguros e privativos, caracterizados pela conversa, carinho, tempo, satisfação sexual, e assim conseguem cobrar valores bem mais altos do que as prostitutas de rua (LEVER; DOLNICK, 2010, p. 188-199).

Outro aspecto importante para salientar é o advento da internet e das redes sociais, uma vez que a expansão do espaço virtual provocou transformações no trabalho sexual, sobretudo nas negociações entre prostitutas e clientes, na forma como o trabalho tornou-se algo mais respeitável e, o engajamento de mulheres de outras classes sociais, como a classe média e alta (COSTA, 2020, p. 161 *apud* BERNSTEIN, 2008). Por outro lado, aprofundou desigualdades sociais pré-existentes, isto é, as prostitutas que estão em situação de rua não possuem acesso aos meios digitais como as prostitutas de classes médias. O acesso aos meios digitais facilita a circulação de informações e propagandas do trabalho com os clientes, além de servir como via de colaboração entre as próprias prostitutas (COSTA, 2020, p. 161 *apud* Bernstein, 2008).

Nesse sentido, a cafetinagem, que sempre foi presente nessas relações, começou a perder espaço diante da possibilidade das prostitutas trabalharem por conta própria, sem o intermédio das boates e bordéis, o que, por sua vez, possibilitou uma maior arrecadação de dinheiro por essas mulheres, além de reduzir o estigma que a prostituição carrega, pois começaram a sair das ruas e dos estabelecimentos destinados à prostituição, para frequentarem suas próprias casas, hotéis e motéis (COSTA, 2020).

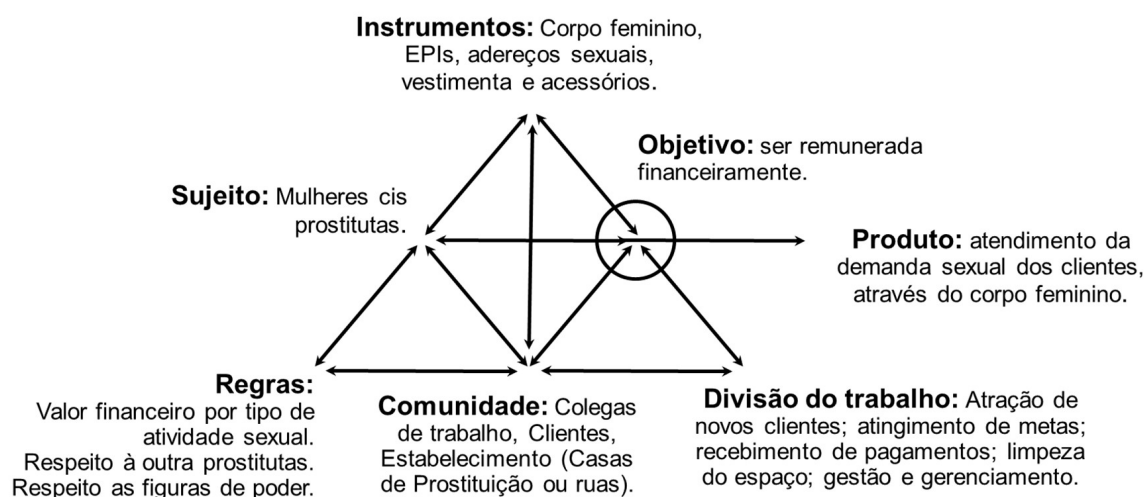
Amara Moira e Monique Prada são exemplos de prostitutas que ganharam visibilidade por meio das redes sociais, inclusive no fortalecimento do movimento social para o reconhecimento da prostituição como um trabalho. Por fim, a postura do Estado diante da prostituição é ambígua, uma vez que adota uma postura repressiva em determinados aspectos, mas normaliza em outros: há pautas legislativas que buscam regulamentar como criminalizar, a atuação policial também, em certos espaços, como nas ruas, adota uma postura de repressão e violência, mas em determinados locais, como nas boates e bordeis, permitem o funcionamento do trabalho sexual.

PROSTITUIÇÃO É TRABALHO?

Seguindo a literatura da Teoria da Atividade (VIRKKUNEN; NEWNHAM, 2015) conseguimos compreender a prestação de serviços sexuais e afetivos, como um labor, com suas regras, instrumentos, objetivo, produto, comunidade e divisão de trabalho. Sendo este inclusive, reconhecido como uma atividade profissional na categoria de “prestador de serviço” pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO nº 5198-05), regulamentada pelo Ministério do Trabalho (MT)¹. Mesmo que, por outro lado, esta profissão não seja ainda regulamentada como um trabalho regido pela Consolidação da Legislação Trabalhista (CLT).

Segundo os estudos de Engeström, um pesquisador finlandês que prosseguiu com os pensamentos de Vygostki e Leontiev sobre a atividade humana, é possível organizar os mediadores culturais de uma relação através de uma representação gráfica denominada Sistema da Atividade (ENGESTRÖM, 2016). Baseada nesta literatura, é possível perceber que a atividade da prostituição engendra-se como uma atividade profissional, conforme esquema abaixo:

Figura 1 – Sistema de Atividade: Prostitutas.



Fonte: Autoria própria das autoras, baseada em Engeström (2016).

Antes de detalhar a figura acima, vale reforçar que o ambiente de trabalho da prostituição vem sendo alterado, abrangendo uma heterogeneidade de contextos, desde os mais periféricos, até espaços de luxo. Dessa maneira, este Triângulo da Atividade tenta compreender o cenário sujeito as mulheres cis prostitutas, por se tratarem de uma grande parcela do público deste serviço.

O principal instrumento nesta atividade é o corpo humano feminino, seja através de afeto, companhia ou pela prestação de serviços sexuais. Dessa forma, o corpo encarnado é levado em destaque para a realização da atividade. E, este mesmo corpo que é instrumento, também é produto, sacando uma necessidade sexual humana básica. Além disso, há outros instrumentos que podem ser considerados, como o uso de vestimentas, acessórios, maquiagens e adereços sexuais. Existem ainda, instrumentos de proteção e segurança destas profissionais como, as câmeras. Em um relato uma prostituta chamada Camila, comenta: “Igual aqui tem

⁴ CBO Nº 5198-05 - Profissional do sexo, Garoto de programa, Garoto de programa, Meretriz, Messalina, Michê, Mulher da vida, Prostituta, Trabalhador do sexo. Descrição Sumária: Buscam programas sexuais; atendem e acompanham clientes; participam em ações educativas no campo da sexualidade. As atividades são exercidas seguindo normas e procedimentos que minimizam a vulnerabilidades da profissão.

câmera, mas dentro do quarto não tem. Se quiser matar a gente, mata” (SILVA; CAPELLE, 2015).

As regras da atividade de prostituição são constituídas socialmente por meio das relações de poder que hierarquizam as pessoas no território: as prostitutas recém-chegadas devem respeitar as que possuem mais “tempo de batalha”, devendo comportar-se honestamente tanto em relação aos clientes, seguranças, proprietários quanto as colegas de trabalho. Além disso, as regras podem variar conforme o contexto e ambiente. Por exemplo, existem diferenças de espaços abertos nos quais podem ocorrer intervenções policiais e privados, nos quais os acordos serão estabelecidos conforme o desejo dos proprietários do local.

De acordo com as regras da localidade é que a divisão do trabalho se estabelece: nas ruas, a busca e manutenção pelo território acaba sendo uma estratégia de sobrevivência e defesa. Melhor dizendo, uma prostituta não deve invadir ou “roubar” o cliente da outra para que não haja brigas ou agressões pelo descumprimento da regra. Nas casas noturnas, a ideia de hierarquia acaba variando pelo fato do proprietário do local estabelecer as regras gerais, como, por exemplo, um número mínimos de programa por noite ou consumo de um valor mínimo dentro do estabelecimento, ficando a cargo da prostituta atingir tais metas para continuar trabalhando na casa. Verifica-se que as prostitutas com mais tempo de serviço acabam sendo promovidas aos cargos de gerência ou cafetinagem.

(DES)REGULAMENTAÇÃO DA PROSTITUIÇÃO

Ampliando a análise desta atividade para o contexto brasileiro é possível perceber que a pauta legislativa é ambígua: o projeto de lei nº 4.211 de 2012, o qual previa a regulamentação da prostituição como profissão, foi primeiramente apresentado em 2003, pelo deputado federal Fernando Gabeira (PV-RJ) como uma primeira tentativa de fazer o projeto tramitar pela Câmara dos Deputados. Entretanto, como não houve uma segunda candidatura do deputado, o PL foi arquivado. Em 2012, o deputado federal Jean Wyllys protocolou um projeto de lei com, o qual, também, foi arquivado em 31 de janeiro de 2019. O projeto de lei tinha como objetivo retirar as profissionais do sexo da ilegalidade e garantir uma aposentadoria especial, já que a proibição legal ou moral não se mostrou eficiente, nos últimos séculos, para evitar a prática. Por outro lado, o projeto de lei nº 377 de 2011, apresentado pelo Deputado Federal João Campos, dispõe sobre o crime de contratação de serviços sexuais. No mesmo sentido, há dois projetos de lei apensados a este – 7001/13 e 6127/16 – que dispõem, respectivamente, sobre a majoração das penas para o crime de favorecimento à prostituição ou outra forma de exploração sexual e a tipificação como crime a contratação de pessoa a fim de comercializar o seu próprio corpo para prática de sexo.

Já no contexto das políticas públicas sobre a prostituição no Brasil, em 2013, ocorreu uma parceria com a Rede Brasileira de Prostitutas com o Ministério da Saúde (órgão do Governo Federal), que tratou de implementar políticas de prevenção e controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis, principalmente do HIV/AIDS (SERRANO, 2013). No entanto, por mais que tenha sido um avanço importante, o direcionamento das políticas ainda se baseiam apenas em questões de saúde, isto é, buscam apenas tratar de um dos efeitos colaterais do problema; sequer buscam compreender e afrontar suas raízes. Além do mal direcionamento das políticas, outro grave equívoco cometido na sua pré elaboração consiste na falta de participação dos profissionais do sexo, ou seja, dos reais interessados e impactos pela política.

A ausência de regulamentação da prostituição ao longo da história do Brasil pode ser resultante de uma cultura patriarcal e religiosa que sempre buscou restringir o exercício da mulher como um todo, tanto na esfera pública como privada. Realizando uma análise histórica temos, no final de 1980, um cenário de debates sistemáticos durante o 1º Encontro Nacional de Prostitutas, que gerou a criação da Rede Brasileira de Prostitutas (1987) e a difusão dos grupos organizados de prostitutas pelo Brasil em busca da defesa do exercício da prostituição em “condições dignas, livres da criminalização e da violência (CAMINHAS, 2020).

No entanto, a partir dos anos 90, houve a ascensão da corrente abolicionista que refutava de maneira parcial ou total a regulamentação da prostituição, pois entendia-se que se tratava de uma violência contra a mulher. No geral, haviam outras correntes que não possuíam o mesmo posicionamento, porém os argumentos abolicionistas tinham destaque na esfera pública, expondo os principais fatores que levavam as mulheres a se prostituírem, como a pobreza, a carência material, os traumas que causavam o sofrimento psicológico (CAMINHAS, 2020).

Diante disso, vale mencionar que a pauta legislativa sobre a prostituição no país e no mundo é caracterizada por estas posições antagônicas: os argumentos centrais a favor buscam a regulamentação como meio de

inclusão social, com o objetivo de diminuir a marginalização do grupo, o reconhecimento social da prostituta, a vulnerabilidade às violações de direitos a dignidade humana, como a integridade física e a saúde, por meio da implementação da fiscalização e; por outro lado, há uma corrente que entende que a regulamentação irá reforçar a indústria da prostituição, fazendo com que as prostitutas se tornem vítimas de cafetões/empresários, pois levam em consideração que a grande maioria das pessoas que buscam a prostituição possuem a intenção de sobreviver à pobreza e sustentar a sua família; como também consideram que a prostituição só existe, porque vivemos dentro de um sistema que perpetua o machismo estrutural.

Com isso, nota-se que o reconhecimento da prostituição como um trabalho é de extrema importância para o reconhecimento social dessas pessoas, mas não é única e isolada estratégia para a obtenção de justiça tendo em vista que há a necessidade da promoção de representatividade política desses grupos bem como a promoção ao direito de cidadania, a implementação de políticas públicas que visem a diminuir a violência e a desigualdade social e de gênero.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através da metodologia utilizada que propôs a revisão bibliográfica do livro “O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista”, de Silvia Federici (2019) e, a realização de debates e reflexões interdisciplinares, durante o transcurso da disciplina Vulnerabilidade e Proteção Social, ministrada na Faculdade de Ciências Aplicadas (FCA/UNICAMP), foi possível perceber o quanto o trabalho feminino, em especial, das mulheres cis prostitutas, ainda é precarizado e marginalizado no Brasil contemporâneo. Além disso, fica claro que, formalmente, esta atividade de troca de serviço por um determinado capital, ainda não é considerada um labor em nossa sociedade, gerando ainda mais vulnerabilidades a estas profissionais, devido à não garantia de direitos trabalhistas básicos.

Compreendendo ainda, que em nosso país o público feminino ainda enfrenta diversas disparidades de gênero, e que o Brasil é reconhecido internacionalmente pelas lacunas ainda existentes seu contexto, **é possível considerar** que, em muitos casos, o labor da prostituição está conectado diretamente à um modo de sobrevivência social, não sendo uma escolha voluntária de muitas trabalhadoras. Dessa forma, é possível perceber que existe uma diferença entre a “prostituição voluntária” e a “prostituição forçada”, estando a primeira ligada à liberdade e a segunda à exploração sexual e à violência. Por isso, a regularização da prostituição enquanto profissão demonstra ser uma alternativa razoável para que as prostitutas sejam consideradas de fato pessoas, sujeitos com direitos e deveres, sejam eles econômicos, tributários, trabalhistas e até mesmo humanos.

REFERÊNCIAS

ALLISON, A. **Nightwork**: Sexuality, pleasure and corporate masculinity in a Tokyo hostess club. Chicago, University of Chicago Press, 1994.

BIGOT, S. La Prostitution sur Internet: Entre la marchandisation de la sexualité et la contractualisation de relations affectives. **Genre, Sexualité et Societé**, n. 2, 2009.

BERGSTRÖM, G. T.; BETTY, I. B.; GEMMA, S. F. B. Postos invisíveis de trabalho: vivências dos terceirizados durante a pandemia do covid-19. *In: Anais... 9º Coninter. Anais. Campos dos Goytacazes(RJ) UENF, 2020.* Disponível em: <https://www.even3.com.br/anais/coninter2020/298555-POSTOS-INVISIVEIS-DE-TRABA-LHO--VIVENCIAS-DOS-TERCEIRIZADOS-DURANTE-A-PANDEMIA-DO-COVID-19>. Acesso em: 16 dez.. 2020.

BERNSTEIN, E. O Significado da Compra: Desejo, demanda e o comércio do sexo. **Revista Cadernos PAGU**, nº 31, julho/dezembro de 2008, pp: 315-362, Campinas, 2008.

BRASIL. Ministério da economia - Secretaria especial de previdência e trabalho. **Relação Anual de Informações Sociais**. Brasília: 2019. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMmM3ZWVhZjU0NGQyOS00YzVILWE5YmMtMDc3MmM3NjIyMzdhIiwidCI6ImNmODdjOTA4LTRhNjU0NGRlZS->

05MmMLTExZWE2MTVjNjMyZSIsImMiOjR9&pageName=ReportSectionb52b07ec3b5f3ac6c749. Acesso em: 17 dez. 2020.

CAMINHAS, L. A REGULAMENTAÇÃO DA PROSTITUIÇÃO É UMA DEMANDA POR JUSTIÇA? **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, [S.I.], v. 35, n. 103, p. 327-345, maio 2020.

COSTA, V. **As Mudanças no Trabalho Sexual**. 2020.

CENCI, A. O conceito de trabalho em Vygotski: apropriação e Desenvolvimento das proposições de Marx/Engels. **Trabalho Necessário**, Niterói, ano 10, n° 15, 2012.

DEJOURS, C. **A loucura do trabalho**: estudo de psicopatologia do trabalho. São Paulo: Cortez – Oboré, 1992.

ENGESTRÖM, Y. **Aprendizagem Expansiva**. Campinas: Pontes Editores. 2016.

FEDERICI, S. **O ponto zero da revolução**: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista/ Silvia Federeci; tradução de Coletivo Sycorax – São Paulo. Elefante, 2019.

FÓRUM ECONÔMICO MUNDIAL. **Global Gender Gap Report 2020**. Genebra, 2020. Disponível em: http://www3.weforum.org/docs/WEF_GGGR_2020.pdf?_ga=2.248336903.1636901091.1587064995-1004197514.1587064995. Acesso em: 17 jul. 2021.

GEMMA, S.; TRALDI, F. A sobrecarga do trabalho das mulheres na pandemia. *In*: **Instituto Humanitas Unisinos** – IHU, 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=nQZmCBsL7ro>. Acesso em: 17 jul. 2021.

GIDDENS, A. **A transformação da intimidade**: sexualidade, amor, e erotismo nas sociedades modernas. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1993.

HONEYWELL, R. **The Man Problem: Destructive Masculinity in Western Culture**. Londres, Palgrave MacMillan, 2016.

LEVER, J; DOLNICK, D. Clients and Call Girls: Seeking sex and intimacy. IN: WEITZER, R.: **Sex for Sale: Prostitution pornography and the sex industry**. Nova Iorque, Routledge, 2010.

LIMA, F.; BERGSTRÖM, G.; GEMMA, S. Reforma trabalhista: contrato intermitente e trabalho feminino. **Revista Jurídica Trabalho e Desenvolvimento Humano**, Campinas, v. 3, p. 1-19, 2020.

MACINNES, J. **The End of Masculinity**. Buckingham, Open University Press, 1998.

PAIVA, K. *et al.* Mulheres de vida fácil? Tempo, prazer e sofrimento no trabalho de prostitutas. **Revista de Administração de Empresas** [online]. 2020, v. 60, n. 3 pp. 208-221. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0034-759020200304>. Acesso em: 26 jan. 2021.

ROBERTS, N. **As prostitutas na história**. Rio de Janeiro: Record, 1998.

SILVA, A.P.; BLANCHETTE, T.G. Por amor, por dinheiro? Trabalho (re)produtivo, trabalho sexual e a transformação da mão de obra feminina. **Cadernos Pagu**, [S.L.], v. 0, n. 50, 21 dez. 2017. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/18094449201700500019>.

SILVA, K.; CAPPELLE, M. Sentidos do trabalho apreendidos por meio de fatos marcantes na trajetória de

mulheres prostitutas. **RAM, REV. ADM. MACKENZIE**, 16(6), Edição Especial, pág. 19-47. São Paulo, 2015.

VIRKKUNEN, J.; NEWNHAM, D.S. **O laboratório de mudança**: uma ferramenta de desenvolvimento colaborativo para o trabalho e a educação. Tradução de Pedro Vianna Cava – Belo Horizonte: Fabrefactum, 2015.